



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969)**

Rua XV de Novembro nº. 2.200 CEP. 13417-100 Piracicaba - SP  
Tel. (0xx19) 3403 9611

**Termo de Referência**

Ata de registro de preço – Locação de Caminhão Pipa com motorista

**Escopo de Fornecimento**

- 1- Locação de Caminhão Pipa, com capacidade de mínima do tanque de 20 m<sup>3</sup>, incluindo mão de obra de operação, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2- Tanque exclusivo para água tratada, construído com material anticorrosivo, não tóxico e que não altere a qualidade da água, seguindo a legislação (Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, CNAE 3600-6/02).
- 3- A empresa fornecedora, transportadora e/ou distribuidora de água potável através de caminhões-pipa devem cadastrar-se junto a autoridade sanitária competente (Vigilância Sanitária).
- 4- O caminhão pipa deverá possuir um certificado de vistoria expedido pela autoridade sanitária competente do município (Vigilância Sanitária).
- 5- Deve possuir tampa de inspeção, onde seja possível a entrada de uma pessoa, para inspeção e higienização do tanque.
- 6- Será considerado vencedor da licitação o menor custo por m<sup>3</sup> de água transportada.
- 7- Disponibilidade para atendimento imediato, qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 8- O caminhão pipa deve ter os dizeres “Água Potável” e o nome da empresa, endereço e telefone deverão constar no exterior do tanque, em tamanho visível.
- 9- O caminhão deverá possuir bomba acoplada com altura manométrica mínima de 30 metros.
- 10- Deverá possuir os adaptadores necessários para descarregamento nos reservatórios do SEMAE – engate rápido padrão do corpo de bombeiros, nas medidas: 1 ½”, 2” e 2 ½”.
- 11- Deverá possuir mangueiras próprias para o transporte de água tratada, com engate rápido padrão nas duas extremidades, com extensão mínima de 50 m. As mangueiras poderão ser emendadas para atingir esta extensão.
- 12- Os serviços serão realizados em locais e reservatórios diversos no município de Piracicaba – SP.
- 13- Os caminhões poderão ser de qualquer marca, ano de fabricação não inferior a 2015.



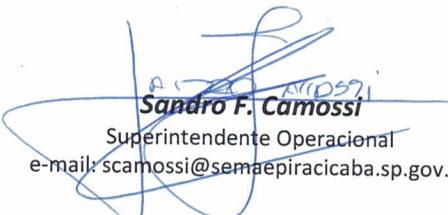


**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969)**

Rua XV de Novembro nº. 2.200 CEP. 13417-100 Piracicaba - SP  
Tel. (0xx19) 3403 9611

- 27- A Medição deverá ser feita mensalmente, com a entrega das respectivas fichas de entrega e horários, anexa a este documento.

Piracicaba, 13 de Novembro de 2020

  
**Sandro F. Camossi**  
Superintendente Operacional  
e-mail: scamossi@semaepiracicaba.sp.gov.br





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
**FICHA DE ENTREGA DE VIAGENS DE ÁGUA MENSAL**

Razão Social \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável \_\_\_\_\_  
Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

